



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 7.816, DE 09 DE JULHO DE 2009.

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO 6.445, DE 15 DE SETEMBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3.875, DE 04 DE JUNHO DE 2002, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 10, da Lei nº 3.875, de 04 de junho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 5º do Decreto nº 6.445, de 15 de setembro de 2005, que regulamenta a Lei 3.875, de 04 de junho de 2002, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Municipal de Defesa Civil será constituído por membros dos seguintes órgãos e/ou entidades:

- 01 - Um representante da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;
- 02 - Um representante da Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança;
- 03 - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação;
- 04 - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 05 - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- 06 - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 07 - Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Saneamento;
- 08 - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- 09 - Um representante do Corpo de Bombeiros;
- 10 - Um representante da Brigada Militar;
- 11 - Um representante do Exército Brasileiro;
- 12 - Um representante da União de Moradores de Bairros;
- 13 - Um representante do Rotary Club Santa Cruz do Sul (Centro);
- 14 - Um representante do Rotary Club Santa Cruz do Sul (Oeste);
- 15 - Um representante do Lions Club Santa Cruz do Sul (Centro);
- 16 - Um representante do Lions Club Santa Cruz do Sul (Aliança);
- 17 - Um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
- 18 - Um representante da Associação Comercial e Industrial - ACI;
- 19 - Um representante do Sindicato da Indústria do Fumo - Sindifumo;
- 20 - Um representante da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC;
- 21 - Um representante do Sindicato dos Lojistas - SINDILOJAS;
- 22 - Um representante da Polícia Civil;



Município de Santa Cruz do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

- 23 - Um representante do Hospital Santa Cruz;
- 24 - Um representante do Hospital Ana Nery;
- 25 - Um representante da EMATER.

§ 1º -

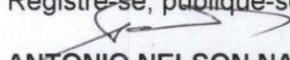
§ 2º -"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de julho de 2009.


NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ANTONIO NELSON NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração